



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA
Casa Vereador Jair Pereira de Oliveira

PORTARIA Nº 165/2009

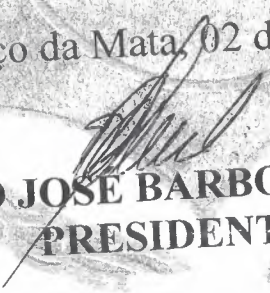
O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno, Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

PROIBIR, o ingresso no Recinto desta Câmara Municipal e no Plenário, pessoas trajando **BERMUDA, SHORT E CAMISETA**, bem como **PORTANDO ARMA** de qualquer espécie.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Lourenço da Mata, 02 de abril de 2009.


RICARDO JOSÉ BARBOSA CAMELO
PRESIDENTE